



DECRETO Nº 162/2025

"Decreta Luto Oficial no Município de Darcinópolis, pelo período de 3 (três) dias, em virtude do falecimento de Antônio Dias Cunha, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento de Antônio Dias Cunha, filho do Sr. "Zé Dias", figura de grande relevância histórica para o município de Darcinópolis;

CONSIDERANDO que o falecido integrava uma família tradicional, numerosa e de notável importância na história e na formação social de Darcinópolis;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge do falecimento, unindo toda a comunidade darcinopolina;

CONSIDERANDO, ainda, o desejo de render homenagens à memória de Antônio Dias Cunha, reconhecendo sua relevância como membro de uma família que contribuiu para o desenvolvimento histórico e social do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Darcinópolis, pelo período de 3 (três) dias, contados a partir da data de 08 de junho de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento de Antônio Dias Cunha.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d23d5f-09062025083859**